

“Dispõe Sobre Remembramento e Desmembramento dos Lotes 09 e 10 da Quadra 05, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, dá outras providencias.”

A **Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.700 d 10 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e da outras Providencias e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

1)- Remembramento

Art 1º- Fica autorizado o remembramento dos Lotes 09 e 10, da Quadra 05, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa objeto do constante conforme Matrícula R5-985, Livro 2-RG Ficha, de 19 de outubro de 2021, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, com as seguintes descrições: **Lote 09, com área de 450,00m²**, Frente 15,00 metros; fundo 15,00 metros; lado direito 30,00 metros e lado esquerdo 30,00 metros, confrontando na frente com Av. A; fundo com lote 08, lado direito com lote 10 e lado esquerdo com a Rua 02; e **Lote 10, com área de 540,00m²**, Frente 18,00 metros, fundo 18,00 metros, lado direito 30,00 metros e lado esquerdo 30,00 metros, confrontando na frente com Av. A, fundo com lote 08, lado direito com lote 11 e lado esquerdo com o lote 09.

Situação Pretendida Remembramento dos Lotes: Junção dos lotes 09 e 10 da quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa um terreno situado na Av. Maranhão com Rua 02, passa a ter a seguinte descrição: Medindo 33,00m de frente confrontando com a Av. Maranhão; 33,00m de fundo confrontando com o lote 08; 30,00m lateral direita confrontando com o lote 11 e 30,00m na lateral esquerda confrontando com a Rua 02. Perfazendo assim a área total de 990,00m. posterior desmembrado em 05 Lotes com seguintes áreas e descrições:



2)- Desmembramento

Situação Pretendida Desmembramento dos Lotes:

1)- **Parte-1A, da junção dos Lote 09 e 10, Quadra 05**, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa com área de 360,00m², com as medidas: 12,00m de frente confrontando com a Av. Maranhão; 12,00m de fundo confrontando com a Lote 08; 30,00m do lado direito confrontando com o Lote 11, e 30,00m na lateral esquerda confrontante com as Partes B, C, D, e Remanescente da junção dos Lotes 09 e 10.

2)- **Parte-1B, da junção dos Lote 09 e 10 Quadra 05**, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa com área de 157,50m², com as medidas: 7,50m de frente confrontante com a Rua 02; 7,50m de fundo confrontando com o Parte-A, da junção dos Lote 09 e 10; 21,00m na lateral direita confrontando com a Av. Maranhão e 21,00m na lateral esquerda confrontante com Parte-C, da junção dos Lotes 09 e 10.

3) **Parte-1C, da junção dos Lotes 09 e 10, Quadra 05**, do Loteamento Figueirópolis 2º Etapa, com área de 157,50m², com as medidas: 7,50 metros de frente confrontando com a Rua 02; 7,50m de fundo confrontando com o Parte-A, da junção dos Lote 09 e 10; 21,00m na lateral direita confrontante com Parte-B, da junção dos Lotes 09 e 10, e 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com Parte-D, da junção dos Lotes 09 e 10.

4) **Parte-1D, da junção dos Lotes 09 e 10, Quadra 05**, do Loteamento Figueirópolis 2º Etapa, com área de 157,50m², com as medidas: 7,50 metros de frente confrontando com a Rua 02; 7,50m de fundo confrontando com o Parte-A, da junção dos Lote 09 e 10; 21,00m na lateral direita confrontante com Parte-C, da junção dos Lotes 09 e 10, e 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com Parte-E Remanescente, da junção dos Lotes 09 e 10.

5) **Parte-1E Remanescente da junção dos Lotes 09 e 10, Quadra 05**, do Loteamento Figueirópolis 2º Etapa, com área de 157,50m², com as medidas: 7,50 metros de frente confrontando com a Rua 02; 7,50m de fundo confrontando com o Parte-A, da junção dos Lote 09 e 10; 21,00m na lateral direita confrontante com

Parte-D, da junção dos Lotes 09 e 10, e 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com Lote 8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, ao 09 dia do mês de agosto de 2022.



JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 144/2022 de 09/08/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 09/08/2022



Helio Costa MORENO
Secretário de Gabinete
Decreto nº 003/2021